



SANCIONADO
Em 10/04/06

Lei nº 004/06

Matrinchã – Go, 10 de abril de 2006.

“Retifica Art. 2º Lei nº 187/95 de 09/10/1995 e da Lei nº 055/98 de 03/10/98 dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, uma área urbana com total de 6.009,35 m², situado à Av. João Artiaga com os seguintes limites e confrontações: dividido com o lote 02 pela direita com 60,22 mts, a esquerda com a rua D com 60,22 mts e fundo para a Av. 15 de novembro com 99,73 mts.

Art. 2º - Fica excluído do Art. 2º da Lei 187/95 de 09/10/1995 e da Lei 055/98 de 03/10/98 o encargo de construir sobre a área doada uma unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 10 dias do mês de abril de 2006.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins o direito que o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina legislação vigente, em especial a L 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10/04/06

Assinatura Secretário